



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.003727/2019-19



TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato nº 101/2016**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa **AMBIENTALIS ANÁLISES DE AMBIENTES LTDA – EPP**, para prestação de serviço contínuo de avaliação da qualidade do ar do Senado Federal em conformidade com a Normas Técnicas 01, 02, 03 e 04 definidas na Resolução nº 09/2003 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa **AMBIENTALIS ANÁLISE DE AMBIENTES LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. WLADIMIR HORN HULSE, tendo em vista a manifestação do Órgão Técnico, documento nº 00100.027899/2019-06, a concordância da CONTRATADA, documento nº 00100.028941/2019-06, o Parecer nº 262/2019 - ADVOSF, documento nº 00100.067051/2019-10, a autorização da Senhora Diretora-Geral, documento nº 00100.075324/2019-91, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.003727/2019-19, resolvem aditar o Contrato nº 101/2016, com base na sua Cláusula Décima Terceira, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Contrato nº 101/2016 fica prorrogado de 18 de julho de 2019 a 17 de julho de 2020.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Conforme renegociação proposta pelo SENADO FEDERAL e aceita pela CONTRATADA, documento nº 00100.040516/2019-87 e Anexos, o valor global anual do Contrato nº 101/2016 passa de R\$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais) para **R\$ 59.520,00** (cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte reais), a partir da vigência da prorrogação constante no Caput.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em virtude de renegociação prevista no parágrafo anterior e da nova base econômico financeira decorrente desta, não será aplicado o reajuste previsto na Cláusula Sexta do Contrato para o período ora prorrogado, correspondente à variação do IPCA referente ao período compreendido entre julho de 2018 (mês do segundo aniversário do Contrato) e julho de 2019 (mês do terceiro aniversário do Contrato).

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica expressamente pactuado, contudo, que o presente Contrato perderá a sua vigência antes do término fixado no *caput* desta Cláusula, a qualquer tempo e devidamente reduzido a termo, em razão da vigência e início da execução contratual decorrente da conclusão de outro procedimento licitatório que prejudique a prestação dos serviços do Contrato ora prorrogado.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01031055140615664 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas mediante a Nota de Empenho nº 2019NE800603, de 27 de maio de 2019.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

A CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia no percentual de 5% (cinco por cento) do valor global do presente Contrato, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da via assinada deste instrumento, visando atender à prorrogação, em conformidade com a CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA do Contrato original, c/c o art. 56 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro e Segundo Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 06 de JUNHO de 2019.


ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Wladimir Horn Hülse

Diretor Administrativo

Ambientalis Análises de Ambientes Ltda

WLADIMIR HORN HULSE

AMBIENTALIS ANÁLISE DE AMBIENTES LTDA.

06 164 913/0001 - 20

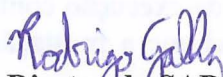
AMBIENTALIS ANALISES DE AMBIENTES LTDA

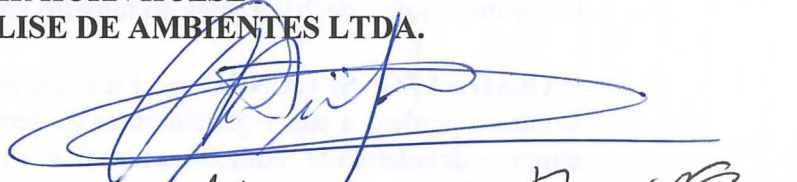
Rua: Irmã Benwarda, 35 - 2º Andar

CENTRO - CEP 88015 - 270

FLORIANÓPOLIS - SC

Testemunhas:


Rodrigo Galvão
Diretor da SADCON


Alexandre de Barros
Coordenador da COPLAC

U:\COPLAC\SECON\SECON2019\MINUTAS\TERMO ADITIVO\Prorrogação\AMBIENTALIS CT1012016 003727 2019 (LB).doc

Empresa: **AMBIENTALIS ANÁLISE DE AMBIENTES LTDA.**
Processo de Renegociação: 00200.003727/2019-19
CNPJ: 06.164.913/0001-20
Contrato: 0101/2016
Data da Proposta: **23/06/2016**
Assinatura: 18/07/2016
Início Vigência Original 18/07/2016
Fim Vigência Original 17/07/2017
Valor Anual Original do Contrato: R\$ 68.700,00

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Anual R\$ 68.700,00
Início Período 18/07/2018
Final Período 17/07/2019

HISTÓRICO DO CONTRATO

Resumo presente no documento nº 00100.025993/2019-12-2 (ANEXO: 002), extraído do sistema GESCON.

TERMO ADITIVO EM PROCESSAMENTO

Renegociação de preços em conformidade com a pesquisa de preços, documento nº 00100.037793/2019-11, o memorando nº 03/2019 - SECON, documento nº 00100.040516/2019-87 e o consentimento da contratada, documento nº 00100.040516/2019-87-2, com vigência a partir da prorrogação contratual.

VALOR ATUAL				VALOR RENEGOCIADO	
Item	QTD	Preço Mensal	Preço Anual	Preço Mensal	Preço Anual
1	12	R\$ 5.725,00	R\$ 68.700,00	R\$ 4.960,00	R\$ 59.520,00
Total			R\$ 68.700,00		R\$ 59.520,00

RESUMO GERAL

	Valor Atual	Valor Renegociado	Diferença (R\$)	Diferença (%)
Valor Total	R\$ 68.700,00	R\$ 59.520,00	-R\$ 9.180,00	-13,36245%







Io por: Alessandra Brito (Terceirizada)
Wellington Caram - (Chefe de serviço - Sirc)

Aplicação do ATO nº 20/2010 - PRSECR (critérios de arredondamento).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 3BA1CB2D002C8B

